



Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

NÚMERO: 012 – 1ª GRI

DATA: 20/10/2023

1. ORIGEM/ÁREA REQUISITANTE: 1ª GRI/UAP

2. REFERÊNCIA: Processo nº 59510.002814/2023-76-e

3. HISTÓRICO E/OU DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conforme o Art. 5º de seu Estatuto, a Codevasf tem por objeto social o desenvolvimento das bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais. Dentre as competências estabelecidas no Art. 6º, compete à Codevasf: X - promover inovações nas ações de desenvolvimento regional; e XI - apoiar projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, bem como estruturar e dinamizar atividades produtivas.

De acordo o estabelecido no Art. 3º, Inciso III do Regimento Interno, as Unidades Descentralizadas, correspondentes às Superintendências Regionais, são responsáveis pela coordenação, programação e execução das atividades finalísticas da Empresa, nas respectivas regiões de abrangência, conforme as diretrizes definidas pela Administração Superior, com subordinação administrativa ao Diretor-Presidente e vinculação técnica aos titulares das áreas correspondentes.

A Codevasf, a partir da Lei nº 14.053, de 08 de setembro de 2020, passou a atuar nas as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe. O impacto para o estado de Minas Gerais, se deu na forma da inclusão de 109 municípios que não eram atendidos pela empresa.

O apoio aos agentes locais de governança, em que o mais frequentemente atendido é o poder público municipal, pode ocorrer de maneiras bastante diversas, desde a doação gratuita de determinado bem, ou conjunto de bens, até a celebração de convênios e termos de parceria para consecução de alguma meta ou objetivo consonante aos objetivos de desenvolvimento local perseguidos pela Codevasf, na elaboração e implementação de políticas públicas.

4. FINALIDADE – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A elaboração deste Estudo visa subsidiar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em SRP - Sistema de Registro de Preços – Menor preço por item, para o fornecimento, transporte, carga e descarga de mini escavadeira hidráulica e mini carregadeira destinadas ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

O estado de Minas Gerais é o 2º mais populoso da região sudeste, apresentando uma população estimada em 21.411.923 habitantes dividida por 853 municípios. Com uma área total de 586.513,983 km² possui uma densidade demográfica de 33,41 hab/km² e Índice de Desenvolvimento Humano/IDH de 0,731.

Existe uma carência de infraestrutura de suporte ao desenvolvimento das comunidades rurais, em sua maioria constituída de agricultores familiares. Também é relevante a deficiência dos municípios no que diz respeito à infraestrutura de equipamentos destinados ao estímulo e apoio à produção agrícola, a trafegabilidade e segurança, à revitalização ambiental e ao abastecimento humano nessas áreas e épocas de escassez hídricas dos municípios.

A aquisição de máquinas auxiliam na construção de barreiros, recuperação de aguadas e desassoreamento de reservatórios, na remoção e escavação de resíduos em ambientes de difícil acesso, propiciando alternativas de subsistência, melhorando a qualidade de vidas das pessoas dessas regiões e também para recuperação e abertura de vias de acesso as pequenas comunidades, melhorando o transporte de veículos como ônibus escolares, ambulâncias, transporte da produção agropecuária entre outros, promovendo o aumento do desenvolvimento regional e contribuindo para a fixação das famílias nas áreas rurais, reduzindo o êxodo rural para os centros urbanos vizinhos.

Mini escavadeira e mini carregadeiras são máquinas de pequeno porte e que proporcionam mais facilidade e agilidade em diversos serviços devido ao seu tamanho reduzido. Elas podem ser usadas na preparação do solo e na remoção e escavação de resíduos em ambientes de difícil acesso. São bastantes utilizadas em diferentes ambientes, no meio rural e canteiros de obras. Devido ao seu tamanho compacto, essas máquinas podem ser utilizada em locais de difícil acesso ou espaços confinados para a remoção de entulhos e resíduos. Além disso, essas máquinas também são bastantes utilizadas na escavação de áreas extensas — principalmente devido ao seu tamanho e peso, que causam menos danos ao solo.

A contratação do fornecimento dos bens, objetos da presente licitação, justifica-se em razão do interesse público em promover a melhoria das condições de vida das populações residentes dos municípios da área de atuação da Codevasf em Minas Gerais, a partir da exploração racional e sustentável dos recursos naturais. Os bens também serão utilizados nas operações de limpeza dos tanques de criação de peixes dos Centro Integrado de Recursos Pesqueiros de Três Marias e do Gortuba, área de atuação da Codevasf/1ª/SR.

A partir da ampliação da área de atuação da Codevasf em Minas Gerais, articulações têm sido realizadas para que se intensifique a alocação de recursos de emendas parlamentares em apoio às ações de revitalização das bacias hidrográficas e na estruturação de atividades produtivas, voltadas ao desenvolvimento regional sustentável no estado, assim como pelo apoio direto aos agentes locais de governança, marcadamente às prefeituras municipais.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. .



Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Os bens objetos desta contratação se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize os mesmos quanto a isso.

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Quando da contratação da empresa para o fornecimento dos bens, a mesma deverá garantir a assistência técnica no estado de entrega do mesmo, bem como, fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os bens e componentes fornecidos.

A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

6. DESCRIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA

A demanda por máquinas destinadas ao suporte para a infraestrutura de apoio ao desenvolvimento socioeconômico nos diversos municípios e comunidades rurais da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais é uma constante, acompanhando o crescimento das alocações de recursos de parlamentares por meio de emendas e Termos de Execução Descentralizadas – TEDs.

Deve-se considerar ainda a recente ampliação da área de atuação da área da 1ª Superintendência Regional, que passou de 240 municípios para 349 municípios, deve manter em alta a demanda por máquinas. Quando se espera um volume de recursos semelhante para o ano de 2022, embora ainda não seja possível estimar o montante de recursos a serem disponibilizados as novas áreas de atuação através de emendas parlamentares e Termos de Execução Descentralizada – TEDs.

Conforme o exposto segue o quantitativo dos itens a serem licitados neste certame para atender parcialmente as demandas da área de atuação da 1ª Superintendência Regional, considerando os recursos a serem disponibilizados, bem como a capacidade de execução da empresa:



Equipamento	Quantidade (unidades)
Mini escavadeira hidráulica	13
Mini carregadeira sobre rodas	04

7. LEVANTAMENTO DE CUSTOS DE MERCADO E DADOS OFICIAIS

Os custos unitários de referência de cada máquina foram calculados conforme definido na NORMA DE PESQUISA E DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS (N-440) e no PROCEDIMENTO – PESQUISA DE PREÇOS E DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA ESTIMADOS PARA LICITAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL, enviado por meio da CI nº 105/2022 – PR/GB, tendo como base as cotações obtidas pela no Painel de Preços e junto a fornecedores locais, além de contratações similares realizadas pela CODEVASF e pesquisa nos sistemas de referência SICRO e SINAPI.

8. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

No quadro 02 são apresentados os recursos alocados por meio de Emendas Parlamentares e Termos de Execução Descentralizada – TEDs nos anos de 2019 a 2022.

Quadro 02 – Recursos orçamentários de Emendas Parlamentares e Termos de Execução Descentralizada - TEDs disponibilizados nos exercícios de 2019 a 2022.

Ano/Exercício	Valor
2019	79.565.000,00
2020	161.871.610,93
2021	339.635.106,42
2022	327.989.113,70

A estimativa de quantidades a serem contratadas para cada item objeto da presente licitação foi dimensionada a partir dos demandas apresentadas à 1ª SR da CODEVASF pelos municípios e da necessidade dessas máquinas relatada pelos Centros de Recursos Pesqueiros de Três Marias e do Grotutuba da 1ª/SR. Além disso, esses bens não foram adquiridos recentemente pela 1ª/SR, fato que determinou um dimensionamento do quantitativo baseado também, na expectativa de recebimento de recursos oriundos do Orçamento Geral da União do ano de 2023 e no aumento da área de atuação da Codevasf 1ª/SR.

Os fornecimentos objeto do presente estudo foram estimados no valor máximo de **R\$ 4.917.313,45** (quatro milhões novecentos e dezessete mil trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Discriminação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Miniscavadeira hidráulica sobre esteiras de aço, ano de fabricação corrente, cabine fechada com proteção Rops/Fops, ar condicionado, motor diesel, potência líquida mínima 23 hp ou unidade equivalente, capacidade volumétrica da caçamba mínima 0,12m³, profundidade de escavação mínima de 3.000 mm,	13	R\$ 270.056,61	R\$ 3.510.735,93

Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

	abastecida com, no mínimo, 1/4 do tanque de combustível. Garantia mínima de 12 meses com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito			
2	Minicarregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação corrente, cabine com proteção Rops/Fops equipada com motor diesel, potência líquida mínima de 24 hp ou unidade equivalente, caçamba capacidade mínima 0,40 m³, capacidade operacional mínima 700 Kg, peso operacional mínimo 2.600 kg, abastecida com, no mínimo, 1/4 do tanque de combustível. Garantia mínima de 12 meses com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	04	R\$ 351.644,38	R\$ 1.406.577,52

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar da constituição de Ata de Registro de Preços – ARP, já está prevista a contratação parcelada do quantitativo total licitado, com celebração de contrato ou emissão de ordens de Fornecimento para fornecimento do quantitativo necessário de itens, já que se trata de Sistema de Registro de Preços – SRP.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Esta não é uma contratação correlata ou interdependente. A aquisição e o fornecimento do bem pode ser realizado separadamente, de forma a atender cada um dos projetos e/ou municípios beneficiados, no entanto, pode ser utilizada para adesão na ARP por outras unidades da Codevasf, tendo em vista que o objeto é voltado ao fortalecimento de atividades produtivas para atendimento de municípios da área de atuação da empresa, no estado de Minas Gerais e que nos demais estados que a empresa atua, as ações realizadas são semelhantes.

Prevê-se a admissão de adesão dos órgãos não participantes deste planejamento, sobretudo, outras Superintendências Regionais da Codevasf, que desenvolvem ações semelhantes em outros estados, justificando-se a economicidade nas adesões às ARPs, tendo em vista que os preços unitários podem ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A aquisição para o fornecimento de máquinas pesadas insere-se nas ações e planejamentos propostos pela Codevasf para o cumprimento dos seus objetivos e diretrizes voltados para o cumprimento da sua missão, por se tratar de uma ação que se coaduna com o desenvolvimento integrado e sustentável e corrobora para a redução das desigualdades regionais.

Este mesmo objetivo está contido no Programa de Governo 2217: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, na ação 00SX: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, que objetivam apoiar a infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de centros urbanos, visando fortalecer a capacidade produtiva.



12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se que as doações, por meio dessas contratações possibilitem aos municípios e comunidades beneficiadas obter melhorias em seus processos produtivos, o que trará inúmeros benefícios à população dessas áreas, que terá a produtividade, o trânsito de insumos e mercadorias melhorado e o escoamento da produção facilitada, contribuindo para o desenvolvimento das economias locais com a geração de emprego e renda nessas regiões.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para a aquisição pretendida, o processo deverá ter a aprovação do Superintendente Regional, do setor de licitações, do setor jurídico e posteriormente, deverá ser aprovado pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª/SR, para viabilizar a publicação do certame licitatório pretendido.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios contidos na Instrução Normativa nº 1 de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante do exposto, a realização da licitação e posteriores contratações apresentam-se viáveis, tendo em vista as razões de interesse público em prol das melhorias na capacidade produtiva e por sua vez na melhoria da qualidade de vida das famílias e de suas regiões, pois, se faz necessária a contratação dos fornecimentos/serviços objeto da presente licitação para atender às diversas demandas observadas e as já indicadas para os municípios.



Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando o compromisso da Codevasf para com a melhoria nas condições socioambientais e econômicas dos municípios de sua área de atuação, entende-se necessária a realização do SRP, visando a aquisição do referido bem voltado para melhorias das condições de produção da agricultura familiar, destinados à implantação de ações de inclusão produtiva em diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf no estado de Minas Gerais.

17. RESPONSÁVEIS

Alex Pinto de Carvalho
Analista em Desenvolvimento Regional –1ª GRI/UAP

Aprovo o referido Estudo Técnico Preliminar

Kelly Cristina Gomes Teodoro
Gerente Regional da Gerência Regional de Empreendimentos de Irrigação - Substituta – 1ª GRI

Aroldo Mauro de Sena Junior
Gerente Regional da Gerência Regional de Gestão Estratégica – 1ª GRG

Homologo o Estudo Técnico Preliminar

Marco Antônio Graça Câmara
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional da Codevasf